



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.034/2017

Fixa os valores de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido os valores das diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais, instituídas pela Lei Municipal Nº 1.462 de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

I – Para o Prefeito e o Vice – Prefeito, em serviço fora do Município, porém no Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – Para o Prefeito e o Vice – Prefeito, em serviço fora do Estado do Rio Grande do Sul: 700,00 (setecentos reais);

III – Para os Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais, em serviço fora do Município, porém no Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

IV - Para os Secretários Municipais e Servidores Públicos Municipais, em serviço fora do Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta);

V – Para os Servidores Públicos Municipais investidos no Cargo de Motorista, no Estado do Rio Grande do Sul: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Art. 3º Quando o servidor se deslocar a serviço e/ou estudo, a uma distância inferior a 200 km e, não for necessário pernoitar fora do Município, somente será ressarcido às despesas oriundas da alimentação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Executivo nº. 1.266, de 15 de Setembro de 2011 e disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"